



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### APROVAÇÃO EM MINUTA

#### **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS, GRANDE OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2023/2027**

Presente certidão de teor n.º 10/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 06 de março de 2023:

*“--Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2023 a 2027 e Mapa de Pessoal. --De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento. -----*

#### **--GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2023/2027** -----

*--Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais. -----*

*--Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 6.702.171,47 € para o ano de 2023, 2.747.606,00 € para o ano de 2024, 361.475,00 € para o ano de 2025, 10,00 € para o ano de 2026 e 10,00 € para o ano de 2027. -----*

*--Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 17.252.938,78 € para o ano de 2023, 19.514.886,60 € para o ano de 2024, 20.448.563,82 € para o ano de 2025, 20.044.854,82 € para o ano de 2026 e 18.476.904,42 € para o ano de 2027. -----*

*--Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. -----*

#### **--MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023** -----

*--Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----*



PRESENTE NA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
10.03.2023

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma. -----

### ORÇAMENTO PARA 2023

--Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, num total de 32.495.172,00 € procedendo-se à sua análise e discussão. -----

--Colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. -----

--**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, e do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso. —**

--**Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:** -----

--"Afirmámos antes, e mantemos, que não vemos neste orçamento as soluções que a população marinhense, vieirense e moitense legitimamente procura para os seus problemas. E isto resulta apenas das opções erradas por parte do +MPM, que se limita a servir a dinâmica empresarial, economicista, de mera gestão burocrática, ao invés de honrar a confiança que a população lhe entregou com uma verdadeira política municipal estratégica e social, como o concelho merece. -----

--Começar por dizer que apesar deste orçamento ser idêntico ao que levou ao nosso voto contra em dezembro de 2022, abstermo-nos desta proposta nesta fase, porque ainda nesta reunião de câmara haverá a votação da 1ª revisão orçamental, com incrementação do saldo de gerência, e que permitiu, após discussão, e pela força e pressão da CDU, a inclusão de algumas propostas em matérias fundamentais, como o saneamento, as pavimentações e a habitação social, assim as mesmas sejam executadas. -----

--Ficou assim provado que, ao contrário do que afirmava o +MPM, que se limitou a votar contra durante praticamente toda a sua oposição, a todos os orçamentos, nomeadamente em 2019, 2020, 2021, que augurava uma imensa catástrofe com a nossa posição, que não se comprometeu absolutamente nada na gestão da autarquia: por um lado, porque o orçamento não propõe nada de relevo, nem estruturante, nem estratégico, e por outro, porque se conhece a fraquíssima taxa de execução do +MPM/PS no ano passado. -----

--Para nós, as melhorias agora alcançadas, não apresentando, de todo, o caminho de desenvolvimento que desejamos para o futuro, são relevantes porque resultam de um debate mais amplo, num quadro de discussão que apenas foi possível abrir com o voto contra da CDU (basta lembrar o agir deste executivo, que inclusive se recusa frequentemente a trazer as nossas propostas, formalmente apresentadas, a discussão e votação) e refletem o nosso compromisso com a população, resolvendo



PRESENTE NA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
10.03.2023

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

situações de carácter muito prioritário, assim cumpra o executivo com pelouros a sua parte. Cá estaremos atentos.” -----

**--Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto: -----**

--“Sobre o ponto 6 da Reunião de 06mar23, relacionado a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, vulgo orçamento Municipal, os Vereadores do Partido Socialista, mais uma vez no sentido de não obstaculizar, votam com abstenção. -----

--Na sequência da proposta do orçamento anterior, consideram este ser, ainda, um documento muito vago em termos da priorização das necessidades do concelho, nomeadamente relacionado com os montantes quantificados previstos para a realização de algumas obras que o Partido Socialista considera estruturantes para o Município. -----

--Apesar de continuarem a estar plasmados neste orçamento todos os contributos enviados pelos Vereadores do PS, assim como das Juntas de Freguesia com quem falámos, verifica-se que, na maioria das respetivas rubricas, apesar de abertas, apenas continuam financiadas de 5€ ou 10€, excetuando-se alguns valores na área da habitação Social, saneamento básico e águas, fruto das negociações mantidas com o Partido Socialista. -----

--Sabemos que na discussão do ponto 8 desta reunião e com a chamada introdução do Saldo da Gerência, algumas destas rubricas irão ser financiadas, mas também conhecemos que o montante não suportará fundos suficientes para todas as necessidades apresentadas, ficando em aberto algumas das prioridades elencadas pelo Partido Socialista. -----

--De uma forma geral, não conseguimos identificar neste orçamento, as prioridades consideradas em função das necessidades reais das populações, como sejam os apoios extraordinários às famílias, os montantes relacionados com os apoios às Associações, nomeadamente os fundos necessários para as apoiar no âmbito dos vários regulamentos. -----

--No que respeita ao RMAAS e RMAIS, no ano de 2022, as Associações foram apoiadas com 400.000,00€, e as necessidades apresentadas foram de cerca de 600 000 €. -----

--Esta situação que, aquando da votação deste apoio no passado já tínhamos solicitado que, para além da reformulação do regulamento, fosse também contemplado no orçamento uma verba superior. Verifica-se, apenas, como fundos não definidos, um aumento de cerca de 8%, o que corresponde ao valor da inflação. -----

--Verifica-se que, em algumas rubricas, nomeadamente as relacionadas com o fornecimento de energia elétrica e de alimentação escolar, não estão contemplados os fundos totalmente previstos para o ano de 2023 e no valor de cerca de 1.6M€. No entanto, esses valores encontram-se como não financiados, o que configura uma eventual situação de suborçamentação. -----

--Ao contrário da anterior proposta de orçamento, neste documento está contemplada uma verba no valor de 1.671M€ para a requalificação do parque da Móvil sem a inclusão do Centro intermodal de transportes. Sabendo que já há uma indicação técnica sobre a futura localização do mesmo, que apesar de não definitiva aponta para uma localização diferente, não se evidencia nesta proposta de orçamento o financiamento definido para a elaboração, sequer, do seu projeto de execução. -----



PRESENTE NA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
10.03.2023

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--Verificamos ainda, que este documento não permite conhecer quais as linhas orientadoras de investimento, ficando aquém do esperado no que respeita à execução de obras fundamentais para o concelho. -----

--Considerarmos que o orçamento continua não revelar um plano estratégico para o futuro do concelho, designadamente a médio e a longo prazo." -----

--Esta deliberação foi aprovada em *minuta*." -----

Depois de discutido o assunto suprarreferido, e após análise dos documentos e considerando que os mesmos estão devidamente fundamentados pela legislação em vigor, a **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, os **Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas demonstrações orçamentais previsionais, grande opções do plano e mapa de pessoal para o período de 2023/2027**, em cumprimento do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi tomada por maioria, com 11 votos a favor, 0 votos contra e 12 abstenções.

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, procedeu-se à aprovação do ponto 2 em *minuta* por unanimidade, com 23 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



Marinha Grande, 10 de março de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

(Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

O Gabinete de Apoio à Assembleia

(Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano - Assistente técnico, nº 133)